



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 15^a SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO E 08^a SESSÃO PRESENCIAL ADMINISTRATIVA EM 25 DE MARÇO DE 2024

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Secretariada pela doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: desembargador Luiz Osorio Moraes Panza, desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, e dos juízes Anderson Ricardo Fogaça, Guilherme Frederico Hernandes Denz e José Rodrigo Sade. Presente, por meio de videoconferência, o senhor julgador Julio Jacob Junior. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Sigurd Roberto Bengtsson que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, aprovada a ata da 14^a sessão presencial de 21.03.2024.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603357-17.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

INTERESSADO: ELEICAO 2022 SAMUEL RIBAS DE ABREU DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: CASSIO PALMA KARAM

REQUERENTE: SAMUEL RIBAS DE ABREU

ADVOGADO: CASSIO PALMA KARAM

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto da relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603456-84.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATORA: DESA. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial015-2024

2

EMBARGANTE: RICARDO DE CARVALHO MIRANDA

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: JEAN CARLO LEECK

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600085-94.2022.6.16.0006

PROCEDÊNCIA: GUARAQUEÇAPA/PR

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE GUARAQUECABA

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADO: MARCO AURELIO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO: DANIEL MEDEIROS TEIXEIRA

ADVOGADO: VALMOR ANTONIO PADILHA FILHO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

RECORRIDO: JUÍZO DA 006ª ZONA ELEITORAL DE ANTONINA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602425-29.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

EMBARGANTE: WANDERLEI CESAR DA SILVA

ADVOGADO: GIULIANO ROBINSON

ADVOGADO: ANDRE EIJI SHIROMA

ADVOGADA: GRAZIELLE GRUDZIEN

ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603102-59.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial015-2024

3

RELATOR: DR. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

**INTERESSADA: ELEICAO 2022 RUTE BRAVO DOS SANTOS DA SILVA
DEPUTADO ESTADUAL**

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

REQUERENTE: RUTE BRAVO DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista da desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, com retorno para a sessão presencial do dia 09.04.2024.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600201-74.2022.6.16.0144

PROCEDÊNCIA: FAZENDA RIO GRANDE /PR

RELATOR: DR. GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

EMBARGANTE: MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

ADVOGADO: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

EMBARGADO: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603789-36.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

INTERESSADA: ELEICAO 2022 ROSELI PRADO MORAES DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA

ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA COELHO MARTINS

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

ADVOGADA: LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: ROSELI PRADO MORAES

ADVOGADO: MARCELO KAZUSHI BRUGIN MATSUBARA

ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA COELHO MARTINS

ADVOGADO: PAULO MANUEL DE SOUSA BAPTISTA VALERIO

ADVOGADA: LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial015-2024

4

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602575-10.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

INTERESSADO: ELEICAO 2022 APARECIDO BIANCHO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADA: KELLY DEFANI SCOARIZE

REQUERENTE: APARECIDO BIANCHO

ADVOGADA: KELLY DEFANI SCOARIZE

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603732-18.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA

INTERESSADA: ELEICAO 2022 RITA DE CASSIA FERREIRA LINS SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: FELIPE EDUARDO LOPES

REQUERENTE: RITA DE CASSIA FERREIRA LINS SILVA

ADVOGADO: FELIPE EDUARDO LOPES

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte desaprovou as contas, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603415-20.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. JOSE RODRIGO SADE

EMBARGANTE: MARCUS GUALBERTO GANTER DE MOURA

ADVOGADO: VICTOR CIRYLLO ROZATTI

ADVOGADA: ALINE RIBEIRO PEREIRA

ADVOGADO: HALLEXANDREY MARX BINCOVSKI

ADVOGADO: LEANDRO SOUZA ROSA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial015-2024

5

Vencida a pauta jurisdicional, o excellentíssimo senhor presidente procedeu a abertura da pauta administrativa e submeteu à Corte o seguinte feito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600154-76.2024.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista da desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani, com retorno para a sessão presencial do dia 09.04.2024.

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e dezoito minutos do dia 25 de março de 2024, foi encerrada a Sessão. E, para constar,
eu
Danielle Cidade
Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 25 de março de 2024.

DES. SIGURD ROBERTO BENGSSON

Presidente